



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
29/03/2021 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 066/2021,**  
**de 29 de março de 2021.**

***“Determina a Instauração de  
Processo Administrativo Disciplinar”.***

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e, sob a égide do inciso II, do art. 163, da Lei Complementar nº 001/2013, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório da Comissão, fls. nº 63 a 70 e Despacho do Sr. Prefeito Municipal, fl. nº 71 constantes no Processo nº 1279/2018, referente ao servidor **Ibson Paz**, matrícula nº 260, processo este regido pelo disposto na Lei Complementar nº 001/2013.

Outrossim designa os servidores estáveis, João Guarani do Nascimento – mat.857, Gleici Witt Correa – mat.1910 e Kerolin Machado Soares – mat.2169, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de março de 2021.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra. Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
29/03/2021 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 066/2021**

**Objeto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório da Comissão, fls. nº 63 a 70 e Despacho do Sr. Prefeito Municipal, fl. nº 71 constantes no Processo nº 1279/2018, referente ao servidor **Ilson Paz**, matrícula nº 260, cargo de Operário e, designação dos servidores, João Guarani do Nascimento – mat.857, Gleici Witt Correa – mat.1910 e Kerolin Machado Soares – mat.2169, para formarem a Comissão Processante.

**Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de março de 2021.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra. Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração